

AUSTRAL



H O L D I N G

Guia Rápido – Anticorrupção

- 01 O Grupo Austral, pelo seu compromisso com a luta contra a corrupção, busca estar em contínua melhoria no que diz respeito ao seu sistema de controles internos, de forma que possa manter procedimentos que tragam conforto razoável na mitigação do risco de estar envolvida em questões ligadas a práticas corruptas;
- 02 O Grupo Austral, de maneira a seguir em conformidade com as leis brasileiras e internacionais, condena a utilização de manobras corruptas, diretas ou indiretas, ativas ou passivas, para o atingimento de seus objetivos, sendo em transações nacionais ou transnacionais;
- 03 A percepção de qualquer desvio de processos ou suspeita de corrupção deve ser reportada no Canal de Denúncias do Grupo Austral;
- 04 O Grupo Austral atua alinhado ao princípio da transparência em todos os seus negócios, transações e informações prestadas ao mercado;
- 05 Apesar da legislação não abordar a corrupção entre agentes privados, o Grupo Austral também considera os desvios entre agentes privados como uma violação da Conduta Ética esperada na relação com todas os seus stakeholders;
- 06 É expressamente proibido o pagamento para intermediários ou terceiros, tendo conhecimento de que todo ou parte deste pagamento irá direta ou indiretamente a um agente público. O termo “ter conhecimento” compreende a ignorância proposital do destino dos recursos;
- 07 Nenhum administrador, colaborador, representante ou empresa contratada para atuar em nome do Grupo Austral deve exercer influência indevida sobre agentes públicos, corretores de seguros e resseguros;
- 08 É fundamental que as áreas contratantes de fornecedores se certifiquem de que os contratos de prestação de serviço contemplem uma descrição detalhada das atividades realizadas pelos terceiros, bem como os valores definidos, para que os pagamentos sejam realizados mediante a apresentação de notas fiscais, conforme diretrizes da Companhia;
- 09 É fundamental que as áreas contratantes de fornecedores se certifiquem de que os valores e termos envolvidos em contratos estão em linha com as práticas usuais de mercado e dentro da legislação aplicável;
- 10 É fundamental a verificação da condição de PPEs das empresas contratadas, parceiras, clientes e seus administradores, assim como a realização do processo de diligência necessário para avaliação da contraparte a fim de verificar, em banco de dados nacional e internacional, publicamente disponíveis, o envolvimento destes em casos de corrupção ou quaisquer outras informações desabonadoras;

- 11 Os colaboradores, administradores ou prestadores de serviço em nome do Grupo Austral certificarão, quando da realização de reuniões, audiências e treinamentos concedidos em companhias públicas e mistas, que é obrigatório a presença, na referida reunião, audiência ou treinamento, de outro colaborador do Grupo Austral, conforme diretriz estabelecida no Código de Ética e Conduta. Adicionalmente, tais encontros devem, sempre que possível, conter uma agenda pré-definida e não confidencial;
- 12 A Companhia sempre busca que as relações de negócio tenham como base a presença de ferramentas anticorrupção, de forma que os contratos firmados entre o Grupo Austral e terceiros, devem possuir cláusulas específicas elaboradas pelo Departamento Jurídico, responsável por garantir a inclusão destas nos contratos;
- 13 É proibida a promessa e o oferecimento de presentes e/ou cortesias de qualquer valor monetário aos seguintes agentes: políticos e assessores; membros de empresas públicas; membros de sociedades de economia mista; membros de órgãos reguladores; membros de autarquias e as demais entidades governamentais; além de advogados e representantes de escritórios de advocacia;
- 14 Segundo a legislação vigente, não são permitidas quaisquer doações em dinheiro ou prestação de serviços em nome do Grupo Austral para partidos políticos ou políticos de maneira individual;
- 15 Doações só devem ser efetuadas após a realização de processo de diligência dos responsáveis pela organização e seus gestores. Por conta disto, a realização de doações deve ser avaliada pelo Departamento de Governança, Riscos e Compliance e aprovadas pelas alçadas pertinentes. Cabe ressaltar que doações a instituições ligadas a agentes públicos podem ser interpretadas como uma forma indireta de propina;
- 16 O Grupo Austral ainda se compromete a agir com toda a transparência necessária e colaborar com eventuais investigações realizadas pelas autoridades brasileiras, bem como a armazenar a documentação suporte das operações resultantes das licitações públicas em que participar, por, ao menos, 5 (cinco) anos; e
- 17 O Grupo Austral reforça e incentiva a iniciativa de todos os seus parceiros, clientes e fornecedores de manterem diretrizes e controles eficazes no combate a corrupção, de forma a combatê-la no mercado como um todo.